Lei nº 1295

01.08

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/06/58

DIGITALIZADO

PROJETO DE LEI Nº 28 A/58

EM: 16/01/02
Roberta Rodrigues
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um crédito especial para o fim que indica.

VEREADOR Dorian Sampaio

LEI Nº 1295 DE 01/08/58 Promulgada.

DIOM Nº 1382 DE 18/08/58

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012951958
Projeto: 028A1958
Autor: DORIAN SAMPAIO
Assunto: CREDITO

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1257 DE 1º DE agosto DE 1958.

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO —

Autoriza a abertura de crédito especial, ao Orçamento vigente, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A /// SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr.$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a construção do Campo de Gi-/ nástica do Ginásio Capistrano de Abreu.

Parágrafo Único - O crédito de que trata êste artigo terá vigência neste e no exercício de 1959, cujo pagamento/ deve ser feito ao Diretor do estabelecimento ou a pessoa // pelo mesmo autorizada, mediante requerimento dirigido ao // Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE agosto DE 1958.

José Bonifácio de Abreu

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 28/58.

Autoriza a abertura de crédito especial, ao Orçamento vigente, para o fim que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial/ na importância de Cr.$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a construção do Campo de Ginástica do Ginásio Capistrano de Abreu.

Parágrafo único - O crédito de que trata êste artigo terá vigência nêste e no exercício de 1959, cujo pagamento deve ser feito ao Diretor do estabelecimento ou a pessoa pelo mesmo autorizada, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de junho de 1958.

DORIAN SAMPAIO - Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei, que tenho a honra de submeter à consideração dos nobres vereadores, autoriza a abertura de um / crédito especial, ao orçamento vigente, na importância de Cr..... $40.000,00, destinada a auxiliar a construção da praça de esportes do Ginásio Capistrano de Abreu, com séde nesta Capital.

O poder público deve auxiliar, dentro de suas possibilidades, as boas iniciativas, principalmente quando as mesmas proporcionarão ao povo momentos de sa tisfação e conforto, como esta que pretende tomar o Ginásio Capistrano de Abreu. O Campo de Ginástica proporcionará à mocidade cearense a oportunidade de cultivar a educação física em todas as suas modalidades, o que, em última análise, trará grandes benefícios ao Estado.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1958.

DÓRIAN SAMPAIO --- "V e r e a d o r

Dispensado de impressão e intersticio. 23 Ta Fo 20-6-58.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 10 /58, ao Projeto de Lei nº 28/58

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

O vereador Dorian Sampaio, através do presente projeto de lei, solicita a abertura de um crédito especial de Cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para ajudar a construção do Campo de Ginástica do Ginásio Capistrano de Abreu.

Trata-se de uma iniciativa das mais louvaveis, uma vez que visa a beneficiar a educação física em nossa terra [illegible]

Assim, somos por que se conceda o crédito solicitado.

Este o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de junho de 1958.

José Maria ----------Presidente

Edgar Borges ----------Relator

Dorian ----------

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 28/58:

APROVADO
Em 1º 7 / 24 / 58
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza a abertura de crédito especial, ao Orçamento vigente, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr.$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a construção do Campo de Ginástica do Ginásio / Capistrano de Abreu.

Parágrafo único - O crédito de que trata êste artigo / terá vigência neste e no exercício de 1959, cujo pagamento deve / ser feito ao Diretor do estabelecimento ou a pessoa pelo mesmo autorizada, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 27/ de junho de 1958.

José Martins - PRESIDENTE

Francisco Bezerra Júnior - RELATOR
